

3. Símbolos
3. Escala
3. Sistema de referência
3. Projeção cartográfica

4. Estruturas de dados usadas para a representação de fenômenos espaciais

4. Estrutura de dados vetoriais
4. Estrutura de dados matriciais
4. Vantagens e desvantagens

5. Fontes e formas de aquisição de dados

5. Fontes de dados
5. Teclado, arquivo, digitalização e escanerização

6. Projeto assistido por computador

6. Desenvolvimento e estado atual
6. Principais aplicativos do mercado e suas características
6. Alternativas em *Software* Livre

7. Produção de dados para uso em SIG

7. Aquisição e entrada dos dados
7. Manipulação e edição dos dados

OBJETIVO GERAL

O aluno deverá ter competência para gerar e manipular dados cartográficos digitais para derivar representações de produtos cartográficos com uso de software

OBJETIVO ESPECÍFICO

Capacitar o aluno ao entendimento da produção, edição, avaliação e uso de produtos cartográficos em ambiente computacional.

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

Disciplina 100% Assíncrona. Porém, com data especificada para a realização de avaliações.

A frequência será controlada a partir da entrega das tarefas.

É OBRIGATÓRIO ter acesso à Internet e possuir smartphone e computador com Windows e conhecimento suficiente para instalar softwares e manusear pastas virtuais.

a) sistema de comunicação: Whatsapp, E-mail e Google Drive

b) modelo de tutoria: o próprio professor.

c) material didático para as atividades de ensino: videoaulas, slides e transmissões ao vivo

d) infraestrutura tecnológico, científico e instrumental necessário à disciplina: Internet, Smartphone, PC (Personal Computer), conhecimentos básicos de informática: visando manipular drives virtuais e instalação de softwares. Whatsapp, Google Drive, Pacote Office, Navegadores.

e) previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes: Sem ambientação. É pré-requisito.

f) identificação do controle de frequência das atividades. A frequência será monitorada através da entrega de trabalhos.

g) indicação do número de vagas: 30

h) Carga Horária semanal para atividades síncronas e assíncronas: 100% da carga horária é assíncrona, porém reserva-se as terças-feiras, das 13:30 às 15:30 para a realização de avaliações.

A disciplina será realizada em 10 semanas compreendidas entre 09/11/2020 e 12/02/2021, observando-se os recessos compreendidos no período.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

- Avaliação teórica;

- Trabalho prático.

Pesos iguais

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*

Data de início: 09/11/2020

Data de fim: 12/02/2020

#Horário e Dia da Semana das atividades síncronas, se houver: terças-feiras, das 13:30 às 15:30

CRONOGRAMA GERAL:

Semana	Data	Unidade Didática
1	10/11/2020 e 12/11/2020 (6h)	Introdução/Instalação/Preparação
2	17/11/2020 e 19/11/2020 (6h)	Dados Vetoriais
3	24/11/2020 e 26/11/2020 (6h)	Dados Vetoriais
4	01/12/2020 e 03/12/2020 (6h)	Dados Vetoriais
5	08/12/2020 e 10/12/2020 (6h)	Dados Matriciais
6	15/12/2020 e 17/12/2020 (6h)	Dados Matriciais
7	19/01/2020 e 21/01/2020 (6h)	Dados Matriciais
8	26/01/2020 e 28/01/2020 (6h)	Análises Conjuntas
9	02/02/2020 e 04/02/2020 (6h)	Layout
10	09/02/2020 (5h)	Fechamento
Exame	11/02/2020 (1h)	Exame Final
Total	(60h)	

**Não pode coincidir com datas de férias programadas*

* O cronograma DETALHADO pode ser anexado em arquivo .pdf a este processo, se preferir, conforme Art. 7º, II da Resolução 65/20-CEPE

Observar quadro de horários fornecido como sugestão pela Coordenação do Curso para atividades síncronas, se houver

VAGAS PARA MATRÍCULAS*: [30]

Para o professor (a) é viável o aumento de vagas pela Coordenação de Curso, caso haja uma demanda maior após o início das matrículas?

Não ()

Sim (X), autorizo que a coordenação aumente em até [10] vagas, além das vagas de matrículas citadas acima, caso haja mais demanda ao longo da oferta.

*verificar solicitação da Coordenação de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, bem como o Art. 8º da Resolução nº 65/20-CEPE que dispõe que "o número de vagas em cada disciplina ou unidade curricular ofertada no período especial deverá ser, no mínimo, igual a 50% do número de vagas normalmente ocupadas em período letivo regular"

OBS: A flexibilização da bibliografia pode ser realizada em conformidade ao Art. 11, da Resolução Nº65/20-CEPE.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

CLARKE, K.C. Analytical and Computer Cartography. 2ª ed. New Jersey, 1995. DEMERS, M.N. Fundamentals of Geographic Information Systems. New York, 1997.

JONES, C.B. Geographical Information Systems and Computer Cartography. Essex, 1997.

Slocum, T. A. et al. Thematic Cartography and Geographic Visualization, 3 rd ed. Prentice-Hall. 2009

Bolstad, Paul. 2005. GIS Fundamentals, A First Text on Geographic Information Systems, 2nd ed., Eider Press, White Bear Lake, Minnesota.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

ASSAD, E. D.; E. E. SANO. Sistemas de informações geográficas: Aplicações na Agricultura. 2ª ed. Brasília - DF: EMBRAPA-CPAC, 1998. 434p

CÂMARA, G.; DAVIS, C.; MONTEIRO, A. M. V.; MEDEIROS, J. S. DE. Introdução à ciência da geoinformação. 2. Ed. São José Dos Campos: INPE, 2001. Disponível em:<http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/introd/%5Cnwww.dpi.inpe.br/gilberto/livro>.

LONGLEY, P. A.; GOODCHILD, M. F.; MAGUIRE, D. J. RHIND, D. W. Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. Rio de Janeiro, Bookman, 2013, 3ª edição

MATOS, J. L. Fundamentos de informação geográfica. 5 ed. Lisboa: Lidel, 2008.

Docente Responsável: Rodrigo de Campos Macedo (CT/DGEOM)

E-mail de contato do Docente Responsável: rodrigo.c.macedo@uol.com.br

Chefe do Departamento de Geomática: Hideo Araki (CT/DGEOM)

Vice-Chefe do Departamento de Geomática:: Alex Soria Medina (CT/DGEOM)

Vigência: Novo Período Especial previsto na Resolução N°65/20-CEPE.

Esta Ficha 2 substitui a de número 3018008 deste processo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE CAMPOS MACEDO**,
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 19/10/2020, às 19:34, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HIDEO ARAKI, CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE GEOMATICA - CT**, em 20/10/2020, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3035337** e o código CRC **3F68F5CD**.